



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS N.º 015/2023 - EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

Feira da Mata, 13 de Novembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Execução de Recursos Financeiros Remanescentes de Exercícios Anteriores

SUMULA: Dispõe sobre Aprovação da Execução de Recursos Financeiros Remanescentes de Exercícios Anteriores ao Poder Executivo Municipal.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Feira da Mata-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- A Lei Complementar nº 172 de 15 de Abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;
- A Lei Complementar nº 197 de 06 de Dezembro de 2022 que Altera o prazo de transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes até 31 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

Artigo 1º: APROVAR a execução dos recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 provenientes de repasses do Ministério da Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para serem aplicados pela gestão municipal nas ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária a Saúde Municipal;

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 13 de novembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.


Hermógen Filho Firme
Vice Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução n.º. **15/2023**, do Conselho Municipal de Saúde de Feira da Mata – Bahia, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município.


Ramon da Silva Filadelfo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 005/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FAA3-92B5-D2B5-C266-546E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FAA3-92B5-D2B5-C266-546E



Hash do Documento

b3d32e4951438da31b0305efdbadfe57b6aa0474cf4bee15e6efc79e82352fee

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/11/2023 11:00 UTC-03:00